

12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 115/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64142.001677/2026-71

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de kits toxicológicos para atender às necessidades do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel, visando à realização de exames destinados ao controle, monitoramento e preservação da aptidão do efetivo militar.

A utilização dos referidos kits é essencial para subsidiar ações de fiscalização, prevenção e manutenção da disciplina, contribuindo para a segurança das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pela Organização Militar. Trata-se de medida necessária para garantir que o efetivo esteja em plenas condições de desempenhar suas funções, especialmente em atividades que exigem elevado grau de prontidão e responsabilidade.

A ausência desses insumos pode comprometer a capacidade de controle interno, impactar negativamente a segurança das operações e prejudicar o cumprimento das atribuições institucionais do 22º B Log Amv.

Dessa forma, a aquisição dos kits toxicológicos mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade das atividades e a manutenção dos padrões de segurança e disciplina exigidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária Básica	FELIPE MULLER VON ADAMEK- 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação para aquisição de kits toxicológicos deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade, segurança e adequação do objeto às necessidades do 22º Batalhão Logístico Aeromóvel:

1. Requisitos do objeto:

- Os kits toxicológicos deverão ser novos, sem uso, em perfeito estado de conservação e acondicionamento.
- Devem ser apropriados para detecção de substâncias psicoativas, conforme a finalidade institucional.
- Apresentar especificações técnicas compatíveis com o uso pretendido (tipo de amostra – urina, saliva ou cabelo; janela de detecção; sensibilidade e confiabilidade dos resultados).

2. Regularidade sanitária e certificações:

- Os produtos deverão possuir registro ou regularização junto à ANVISA, quando aplicável.
- Devem atender às normas técnicas e sanitárias vigentes no país.

3. Prazo de validade:

- Os kits deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

4. Condições de entrega:

- Entrega integral no local indicado pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e com identificação clara (lote, data de fabricação e validade).
- O prazo de entrega deverá ser definido no Termo de Referência (ex: até 30 dias após a emissão da nota de empenho).

5. Garantia e substituição:

- O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.
- Em caso de defeitos, inconsistências ou produtos fora das especificações, deverá realizar a substituição sem ônus para a Administração.

6. Capacidade do fornecedor:

- O fornecedor deverá estar regularmente constituído e em situação regular quanto às obrigações fiscais e trabalhistas.
- Deverá possuir capacidade para fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos.

7. Sustentabilidade (quando aplicável):

- Sempre que possível, os produtos devem observar critérios de sustentabilidade, como redução de resíduos e adequação ambiental das embalagens.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações do Arsenal de Guerra de São Paulo (UASG 160529), que adota, de forma recorrente, o pregão eletrônico para aquisição de materiais de consumo e insumos.

Verificou-se que há padronização nas especificações técnicas, exigência de conformidade com normas aplicáveis e ampla participação de fornecedores, evidenciando um mercado competitivo e estruturado.

Assim, conclui-se que existem fornecedores aptos ao fornecimento de kits toxicológicos, sendo viável a contratação pretendida, desde que precedida de adequada pesquisa de preços e definição clara do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de kits toxicológicos, por dispensa de licitação, para atender às necessidades do 22º B Log Amv.

A contratação abrange o fornecimento integral dos kits, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias, com entrega única e dentro do prazo de validade.

Trata-se da alternativa mais simples e adequada para suprir a demanda, garantindo a continuidade das atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da quantidade de kits toxicológicos foi realizada com base no efetivo atual do 22º Batalhão Logístico de Aeromóvel (22º B Log Amv), composto por aproximadamente 1400 (quatrocentos) militares, considerando a necessidade de realização de exames toxicológicos para todo o efetivo. Dessa forma, estima-se a aquisição de 1000 (quatrocentos) kits, acrescidos de margem de segurança para reposição, contraprovas e eventuais perdas, totalizando 13 (quatrocentos e quarenta) kits toxicológicos, garantindo a continuidade e a regularidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.398.175,42

8.1 Os custos foram estimados mediante pesquisa de mercado realizada pela Unidade Gestora (inciso I, § 5º do Art. 82º da Lei nº 14.133/2021), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 A estimativa do valor, levantamento a ser utilizado como unitário no Termo de Referência, será o constante do Mapa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades da 22º Batalhão Logístico Aeromóvel.

9.2 Os quantitativos solicitados dos itens acima relacionados, se justificam pela demanda de utilização baseado no efetivo do batalhão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do 22º B Log Amv, estando prevista entre as demandas de aquisição de materiais de consumo necessários ao atendimento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

A aquisição dos kits toxicológicos contribui para o cumprimento das atribuições institucionais, em conformidade com o planejamento estabelecido pela unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o adequado controle e monitoramento do efetivo, contribuindo para a manutenção da disciplina e da aptidão para o serviço. Além disso, proporcionará maior segurança nas atividades operacionais, redução de riscos e cumprimento das atribuições institucionais do 22º B Log Amv, com eficiência e economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As providências a serem adotadas, por se tratar de aquisição de dispensa eletrônica, são as que constaram no termo de referência e seus anexos

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização dos kits toxicológicos pode gerar resíduos, especialmente materiais plásticos e componentes descartáveis, que devem receber destinação adequada, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, embalagens reduzidas e, quando possível, recicláveis, bem como a correta segregação e descarte dos resíduos gerados. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas, conclui-se que a contratação para aquisição de kits toxicológicos mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. A solução proposta atende à necessidade identificada, possui disponibilidade no mercado e está alinhada ao planejamento da unidade, não havendo óbices para sua implementação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE MULLER VON ADAMEK

Responsável pela contratação direta

